



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.192, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor total de R\$ 1.522.939,95 (Um milhão quinhentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme a seguir:

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0002.2003 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Ficha: 23

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0002.2003 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE.

Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.

R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Ficha: 26

02.02.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO.

04.121.0002.2005 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMPLA.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Ficha: 35

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

28.841.0000.0002 – PARCELAMENTO DA DIVIDA JUNTO AO IPREMON.

Elemento de Despesa: 4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)

Ficha: 66



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
04.123.0000.0005 – RECOLHIMENTO DO PASEP
Elemento de Despesa: 3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E
CONTRIBUTIVAS.

R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Ficha: 62

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
Ficha: 70

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICAS.
R\$ 70.439,95 (Setenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Ficha: 71

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
04.122.0002.2011 – FOLHA DE PAGAMENTO SEMOSP.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Ficha: 77

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
04.122.0002.2011 – FOLHA DE PAGAMENTO SEMOSP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS
FISÍCAS.
R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Ficha: 82

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.2013 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.95 – INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE
TRABALHO DE CAMPO.
R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
Ficha: 377

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
25%
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
Ficha: 115
R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0015.2042 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – FMS.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais)

Ficha: 173

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO

08.122.0019.2060 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – SEMDES.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Ficha: 237

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

04.122.0002.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETUR.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICAS.

R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Ficha: 322

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

04.122.0002.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETUR.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Ficha: 320

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

04.122.0002.2076 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SETUR.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Ficha: 327

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 1.522.939,95 (Um milhão quinhentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), será por excesso de arrecadação proveniente de 3º trimestre do ano de 2021, sendo os meses de Julho, Agosto e setembro, o referido excesso, trata-se do montante das receitas municipais, conforme planilhas em anexo, para fins de aproveitamento econômico, perfazendo um valor total de créditos adicionais especiais no valor. Conforme extratos e relatórios em anexo.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro- RO, 26 de novembro de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 29/11/2021 às 09:37:00, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 4

Código de Autenticidade: 29J3.JM11.T21A.0937.C00E

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



29J3.JM11.T21A.0937.C00E

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 29J3.JM11.T21A.0937.C00E